



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 06 / 07 / 2023


Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 40, DE 04 DE JULHO DE 2023

Convalida atos praticados pela Administração Municipal com base no Decreto Nº. 184 de 10 de fevereiro de 2023, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam convalidados os atos praticados pela Administração Municipal com base no Decreto Nº. 184, de 10 de fevereiro de 2023, que prorrogou o percentual da alíquota do custeio suplementar de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) para o exercício de 2023 da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, devidos ao Regime Próprio de Previdência Municipal.

Art. 2º. Ficam ratificados que as alíquotas relacionadas pelo art. 1º desta lei, terão vigência até a implementação da Lei que definirá os novos percentuais pelos próximos resultados dos cálculos atuariais.

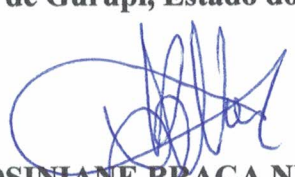
Art. 3º. Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar os seus instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos arts. 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais ao orçamento corrente, bem como reabri-los pelos seus saldos para o exercício seguinte.

Art. 4º. O Poder Executivo, a partir desta Lei, observada a exigência do equilíbrio financeiro e atuarial, embasados nas avaliações atuariais do regime próprio, elaboradas conforme as normas de atuária, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, que as alíquotas de contribuição do ente, dos segurados e dos beneficiários, somente poderão ser alteradas por meio de Lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 04 de Julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1861	
DATA: 06 JUL. 2023	HORA: 08:39
	
Carimbo/Assinatura	


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL